



**DECRETO Nº 539 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.4**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$52.920,00 distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação ( + )</b> |     |                       |  | <b>52.920,00</b> |
|----------------------------|-----|-----------------------|--|------------------|
| 02                         | 02  | 19                    | F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE         |                  |
|                            | 496 | 12.365.0003.2986.0000 | Educação e Cultura                             | 52.920,00        |
|                            |     | 3.3.50.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00    |
|                            |     | 01                    | TESOURO  |                  |
|                            |     | 210 000               | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu       |                  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| <b>Excesso:</b> |                   | <b>52.920,00</b> |
|-----------------|-------------------|------------------|
|                 | Fontes de Recurso |                  |
|                 | 01 00             | 52.920,00        |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO  
054.289.238-30